

LEI COMPLEMENTAR Nº. 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Modifica a Lei Complementar Municipal nº.11 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para alterar o Vencimento Base dos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Auxiliar de Contabilidade do quadro de funcionalismo do Município de Ninheira/MG e contém outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica-se o anexo **III – B, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo por Concurso Público**, previsto na Lei Complementar nº. 11 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para passar a vigorar da seguinte forma:

Situação Funcional	Classe ocupacional	Vencimento base	Escolaridade mínima	Carga horária semanal
Auxiliar de Contabilidade	VB-04	R\$1.356,00	Ensino Médio	40 horas

Art. 2º. Modifica-se o anexo **III – C, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo por Concurso Público**, previsto na Lei Complementar nº. 11 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para passar a vigorar da seguinte forma:

Situação Funcional	Classe ocupacional	Vencimento base	Escolaridade mínima	Carga horária semanal
Psicólogo	VB-27	R\$2.000,00	Ensino Superior em Psicologia	30 horas



Art. 3º. Modifica-se o anexo **III – D, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo por Concurso Público**, previsto na Lei Complementar nº. 11 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para passar a vigorar da seguinte forma:

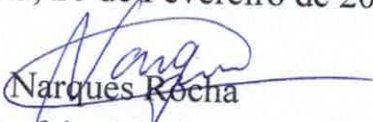
Situação Funcional	Classe ocupacional	Vencimento base	Escolaridade mínima	Carga horária semanal
Fonoaudiólogo	VB-28	R\$2.000,00	Ensino Superior em Fonoaudiologia	40 horas
Nutricionista	VB - 28	R\$2.000,00	Ensino Superior em Nutrição	40 horas

Art. 4º. Modifica-se o anexo **III – H, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo por Concurso Público**, previsto na Lei Complementar nº. 11 de 12 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 17 de 18 de dezembro de 2009 para passar a vigorar da seguinte forma:

Situação Funcional	Classe ocupacional	Vencimento base	Escolaridade mínima	Carga horária semanal
Assistente Social	VB-27	R\$2.000,00	Ensino Superior em Serviço Social	30 horas

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Ninheira/MG, 20 de Fevereiro de 2014.


Narques Rocha
Prefeito Municipal